

The background is an abstract painting with a rich, textured surface. It features bold, expressive brushstrokes in a variety of colors, including deep reds, vibrant blues, bright yellows, and dark browns. The composition is dynamic and layered, with some areas appearing more saturated and others more muted. The overall effect is one of intense energy and visual complexity.

BRUNO LOPES
ROGER LEE DE JESUS
(ORGS.)

IMPRENSA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

FINANÇAS,
ECONOMIA E
INSTITUIÇÕES
NO PORTUGAL
MODERNO

SÉCULOS XVI-XVIII

CRISTÓVÃO MATA¹

CHSC-Universidade de Coimbra

ORCID: 0000-0002-3682-0700

**AS RENDAS E O RENDIMENTO DA
CASA DE AVEIRO NOS SÉCULOS XVI E XVII**

**THE HOUSE OF AVEIRO'S RENTS
AND INCOME DURING THE SIXTEENTH
AND SEVENTEENTH CENTURIES**

RESUMO: O objetivo deste capítulo consiste em abordar o património da Casa de Aveiro durante os séculos XVI e XVII. Será analisado o contexto em que foram adquiridos os diversos núcleos de bens desta casa senhorial, averiguando os motivos da sua fundação e reconstituindo o processo de integração das suas rendas no decurso de um século. A observação da permanente reconfiguração deste património permitirá identificar as diversas formas de aquisição de património, reconhecer a natureza das fontes de receita auferidas pelos duques de Coimbra e Aveiro e avaliar a evolução dos valores de alguns destes rendimentos, comparando a sua dimensão face a algumas estimativas do rendimento global da Casa de Aveiro. Deste modo, será possível avaliar a persistência de um modelo económico comum às casas senhoriais da aristocracia portuguesa da Época Moderna e a relação de dependência financeira da Casa de Aveiro para com a Coroa.

Palavras-chave: Economia aristocrática, património nobiliárquico, regime senhorial, Casa de Aveiro.

ABSTRACT: The aim of this chapter is to approach the estates of the House of Aveiro during the sixteenth and seventeenth centuries. We will analyse the context in which the various estates of this noble house were acquired, with the purpose of inquiring the meaning of its foundation, and we will reconstitute the integration process of its rents for about a century. The observation of this estates permanent reconfiguration will allow us to identify the various forms of acquiring assets, to recognize the nature of the sources of income earned by the Dukes of Coimbra and Aveiro, and to evaluate the progression of the values of some of these rents, comparing their size with some estimates of the House of Aveiro overall income. Therefore, it will be evaluated the persistence of an economic model that

¹ cristovaomat@hotmail.com.

was common to the Portuguese noble houses of the Early Modern Age and the financial dependence of the House of Aveiro to the Crown.

Key words: Aristocratic economy, noble estates, lordship, House of Aveiro.

Introdução

O presente trabalho insere-se num projeto de investigação, atualmente em curso, cujo propósito consiste em analisar, nas suas múltiplas vertentes, a Casa de Aveiro no contexto do regime senhorial português da Época Moderna². No imediato, pretende abordar o património dos duques de Coimbra e de Aveiro, entre o momento da sua fundação e os meados do século XVII, no sentido de aferir a sua conformidade com a configuração da estrutura das fontes de rendimentos da aristocracia portuguesa. Partiremos do contexto em que foram outorgadas a D. Jorge de Lencastre um conjunto de mercês que recuperaram o antigo ducado de Coimbra e reconstituiremos o processo de integração deste e de outros senhorios durante as primeiras gerações da sua descendência. Mais do que apresentarmos os valores globais da sua fortuna ou elaborarmos um balanço das suas receitas e despesas, exercícios manifestamente difíceis de realizar devido à escassez de fontes documentais, efetuaremos uma análise diacrónica da composição dos rendimentos dos duques de Coimbra e Aveiro. Neste sentido, discutiremos as formas de aquisição e perda de património, a natureza e a evolução das rendas e a sua dimensão face a algumas estimativas do rendimento da Casa de Aveiro, de forma a avaliar a sua dependência da Coroa.

Os dois séculos aqui analisados correspondem a conjunturas variadas, tradicionalmente descritas como períodos de crise vividos pelo estado nobiliárquico. Alguns autores consideraram o declínio aristocrático um efeito da crise do século XVII, outros defenderam a existência de um processo de decadência de duração mais alargada. Também relacionaram as dificuldades económicas com as quais as nobrezas europeias se depararam com a emergência

² *A Casa de Aveiro na constelação dos poderes senhoriais: estruturas de domínio e redes clientelares*, projeto de doutoramento financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (SFRH/93202/2013) e orientado pela Professora Doutora Margarida Sobral Neto.

da burguesia e a perda do seu poder político com a ascensão do Estado moderno, considerando que estas contrariedades teriam provocado uma crise de identidade no seio do grupo nobiliárquico. No entanto, esta perspetiva não encontra aceitação junto da historiografia mais recente³.

A discussão de uma crise generalizada vivida pela aristocracia europeia foi bastante influenciada pelo trabalho sobre a nobreza inglesa, da autoria de Lawrence Stone. Nesta obra justificou-se a reconfiguração da estrutura de rendimentos e a perda de prestígio social e de poder político da aristocracia com as dificuldades económicas no século XVI, nomeadamente a perda de rendimentos e o endividamento crónico, decorrentes da inflação e da manutenção de elevados níveis de despesa⁴. Da mesma época deste livro datam dois trabalhos de síntese sobre as nobrezas europeias, escritos por Jean Meyer e Jean-Pierre Labatut, que apresentaram para a generalidade dos países europeus as mesmas dificuldades detetadas no caso britânico⁵.

Em todo o caso, os problemas assinalados pelos referidos autores foram incapazes de originar um inexorável processo de degradação da situação financeira das nobrezas. Com o decorrer do tempo, as dificuldades da aristocracia foram superadas por via quer do acesso ao crédito, quer do serviço régio e das respetivas vantagens. A superação das dificuldades também se efetuou mediante a modernização da estrutura económica da nobreza⁶: a terra conservou a sua importância económica e social até ao século XVIII, mas transitou de um regime de exploração senhorial para o de gestão direta⁷. Apesar

³ Yun-Casalilla, Bartolomé (2005), «Old Regime Aristocracies, Colonial Elites and Economic Development: A Reconsideration», in *European Aristocracies and Colonial Elites: Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, Aldershot, Ashgate, 2005, pp. 5-22 e Scott, H.M. e Storrs, Christopher (2007), «The Consolidation of Noble Power, c. 1600-1800», in *The European Nobilities in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, vol. I, New York, Palgrave MacMillan, pp. 6-7.

⁴ Stone, Lawrence (1971), *The Crisis of the Aristocracy, 1558-1641*, Oxford, Oxford University Press, pp. 62-182.

⁵ Meyer, Jean (1973), *Noblesses et pouvoirs dans l'Europe d'Ancien Regime*, Paris, Hachette Littérature, pp. 52-57 e Labatut, Jean-Pierre (1978), *Les noblesses européennes de la fin du XV^e siècle à la fin du XVIII^e siècle*, Paris, Presses Universitaires de France, p. 126.

⁶ Scott, H. M. e Storrs, Christopher (2007), «The Consolidation...», pp. 24-34.

⁷ Goldsmith, James Lowth (2007), *Lordship in France, 1500-1789*, New York, Peter Lang, pp. 5-16 e Lemarchand, Guy (2011), *Paysans et seigneurs en Europe. Une histoire comparée (XV^e-XIX^e siècle)*, Rennes, Presses Universitaires de Rennes, pp. 250-253.

de terem permanecido como base do poder económico da nobreza, os rendimentos da terra foram progressivamente complementados com investimentos no comércio ultramarino, no mercado imobiliário, no empréstimo de dinheiro e noutros empreendimentos financeiros⁸.

Aqueles e outros problemas são há muito conhecidos da historiografia espanhola⁹, para citar um contexto próximo do português. Mas vários trabalhos realizados nas últimas décadas relativizaram os seus efeitos nas finanças da aristocracia espanhola e reviram as causas do seu endividamento¹⁰. Em alguns casos, foi revelado que os ingressos conseguiram acompanhar a subida de preços do século XVI e que o seu endividamento decorria do investimento em património e do serviço à Coroa¹¹. Nos casos em que foram identificadas aquelas dificuldades, demonstrou-se que o seu surgimento não originou qualquer reconfiguração da estrutura de rendimentos, antes foi superado mediante uma combinação de soluções, quase todas implicando a intervenção régia¹².

A tendência de declínio generalizado da aristocracia espanhola, de perda de poder político ou de uma hipotética modernização da estrutura económica, também é negada pelo acontecimento, no século XVII, de um processo de refeudalização, conforme o denominaram alguns autores. Este consistiu num movimento de reação senhorial, desencadeado pela nobreza, de forma a preservar o seu posicionamento nos principais cargos políticos da monarquia e, enquanto entidade senhorial, a reforçar os direitos económicos e jurisdicio-

⁸ Dewald, Jonathan (1996), *The European Nobility, 1400-1800*, New York, Cambridge University Press, pp. 60-107 e Cannon John (2007), «The British Nobility, 1600-1800», in *The European...*, pp.79-80.

⁹ Domínguez Ortiz, Antonio (1971), *Las clases privilegiadas en el Antiguo Régimen*, Madrid, ISTMO, pp. 87-119 e Atienza Hernández, Ignacio (1987), *Aristocracia, poder y riqueza en la España Moderna. La Casa de Osuna, siglos XV-XIX*, Madrid, Siglo XXI Editores, pp. 327-338.

¹⁰ Jago, Charles (1973), «The Influence of Debt on the Relations between Crown and Aristocracy in Seventeenth-Century Castile», *Economic History Review*, vol. 26, pp. 218-236.

¹¹ Nader, Helen (1977), «Noble Income in Sixteenth-Century Castille: The Case of the Marquises of Mondéjar, 1480-1580», *Economic History Review*, vol. 30, pp. 411-428.

¹² Thompson, I. A. A. (2007), «The Nobility in Spain, 1600-1800», in *The European...*, p. 223-231 e Yun Casalilla, Bartolomé (1985), «Aristocracia, senhorio y crecimiento económico en Castilla: algunas reflexiones a partir de los Pimentel y de dos Enriquez (siglos XVI y XVII)», *Revista de Historia Económica*, vol. 3, pp. 443-471.

nais nos seus senhorios¹³. O termo utilizado não será o mais adequado para designar aquele fenómeno, porquanto o conceito que está na sua origem (feudalismo ou feudalidade) corresponde à relação entre homens contratualizada formalmente e assente na prestação de serviços, geralmente militares, e na correspondente concessão remuneratória de benefícios, doados predominantemente a título provisório¹⁴.

Por sua vez, o regime senhorial, cujo reforço se detetou, reporta-se a um conceito que denomina um conjunto de instituições socioeconómicas de origem medieval que perduraram na Europa durante a Época Moderna¹⁵, surgidas de um processo de alienação, promovido pelas monarquias, de prerrogativas no domínio da administração da justiça e de direitos de percepção de determinadas rendas, que beneficiou entidades eclesiásticas, nobiliárquicas ou de outra natureza, como a Universidade de Coimbra ou as ordens militares, às quais foram doadas terras, direitos de cobrança de tributos inscritos em forais e rendimentos eclesiásticos pertencentes à Coroa¹⁶.

Em Portugal, não só a proporção das jurisdições senhoriais no conjunto do território manteve uma elevada expressividade até ao século XVII¹⁷, como no final do Antigo Regime as fontes de rendimento da aristocracia continuaram a corresponder predominantemente às rendas dispensadas pelo rei¹⁸. Muito embora a historiografia portuguesa seja omissa quanto ao eventual impacto da inflação e do endividamento nas finanças da alta nobreza, são sobremaneira conhecidas as causas da persistência desta estrutura socioeconómica. Desde logo, a amplitude dos recursos detidos pela Coroa, financiada maioritariamente pelos proventos ultramarinos e numa dimensão mais modesta pelos

¹³ Atienza Hernández, Ignacio (1986), «Refeudalización» en Castilla durante el siglo XVII: ¿un tópico?, *Anuario de Historia del Derecho Español*, n.º 56, pp. 889-920.

¹⁴ Mattoso, José (2015), *Identificação de um País*, Lisboa, Temas e Debates, pp. 67-75.

¹⁵ Lemarchand, Guy (2011), *Paysans...*, pp. 27-36.

¹⁶ Neto, Margarida Sobral (1997), «A Persistência Senhorial», in *História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 57-160.

¹⁷ Hespanha, António Manuel (1994), *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal – século XVII*, Coimbra, Almedina, pp. 417-438.

¹⁸ Monteiro, Nuno Gonçalo (2003), *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, pp. 260-269.

recursos do território continental¹⁹, que reduziu a dependência do rei para com estes rendimentos e permitiu a prossecução de uma política de remuneração de serviços com a concessão de bens cuja natureza impedia a sua perda definitiva.

Uma primeira tipologia destes recursos alienados pela monarquia a favor da nobreza consistiu nos designados bens da Coroa, categoria que compreendia as cidades, vilas e lugares, castelos, direitos reais, reguengos, padroados e jurisdições, cuja concessão se fazia ao abrigo da Lei Mental (embora o donatário pudesse beneficiar da sua isenção). Esta norma estabelecia que as doações fossem efetuadas em vidas, assegurando a sua recuperação; determinava que a sucessão na administração destes bens respeitasse os critérios de primogenitura e varonia; proibía a sua transmissão em vida e conferia-lhes um estatuto indivisível, evitando a sua dispersão pela descendência do donatário²⁰.

Por seu turno, a incorporação definitiva das ordens de Avis e Santiago na Coroa, em 1551, aumentou o património com o qual os reis portugueses puderam continuar a sustentar uma política de doações de rendas de importância considerável à nobreza²¹. Muito embora a Lei Mental não se aplicasse aos bens das ordens²², designação correspondente aos hábitos, às alcaidarias-mores e às comendas, entre outros recursos, a mercê destes bens também era conferida a título precário, em vida do donatário ou por gerações, findas as quais o benefício podia reverter à proveniência²³.

Além da quantidade de recursos detidos e dos mecanismos legais que asseguravam a possibilidade da sua recuperação, vários outros expedientes permitiram à Coroa desenvolver um projeto de modelação do estado nobi-

¹⁹ Magalhães, Joaquim Romero (1997), «A Fazenda», in *História...*, vol. 3, pp. 89-91.

²⁰ Hespanha, António Manuel (1982), *História das Instituições: Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, pp. 286-289.

²¹ Monteiro, Nuno Gonçalo e Salvado, João Paulo (2014), «La administración de los patrimonios de las grandes casas aristocráticas en el Portugal del Antiguo Régimen», in *Familia y Economía en los territorios de la Monarquía Hispánica (ss. XVI-XVIII)*, Badajoz, Mandalay Ediciones, p. 243.

²² Hespanha, António Manuel (1982), *História...*, pp. 286-289.

²³ Olival, Fernanda (2001), *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, pp. 42-51.

liárquico desde o século XV²⁴. Nomeadamente o processo de curialização da nobreza e a sua colocação nos principais ofícios domésticos da corte²⁵, a atribuição de foros da casa real e de formas de tratamento distintas e a parcimónia manifestada na concessão de títulos nobiliárquicos, reservando-se os mais importantes aos membros da família real²⁶. Mas apesar de esta tendência se haver iniciado no período tardo-medieval, foi somente com a dinastia de Bragança que o topo da hierarquia nobiliárquica foi consolidado.

A definição dos contornos deste grupo social, designado Grandes de Portugal, resultou de uma simbiose entre a nobreza e o soberano, em cujo contexto a fidalguia portuguesa serviu a Coroa nos ofícios maiores da casa real e da corte, da condução da guerra e da administração colonial e, em contrapartida, o rei remunerou a aristocracia²⁷. Esta relação de dependência mútua conduziu também a uma situação no âmbito da qual os senhorios e as comendas foram monopolizados por um grupo numericamente reduzido, cujos rendimentos no fim do Antigo Regime se compunham maioritariamente destes bens (55%), podendo ser mais expressiva a sua dimensão consoante a antiguidade das doações destes bens e a elevação social dos respetivos donatários²⁸.

Assim, a configuração do património dos Grandes no final do Antigo Regime não era substancialmente distinta da dos rendimentos da aristocracia dos séculos XVI e XVII. Na década de 1520, o rendimento de D. Jorge de Lencastre compunha-se unicamente de bens da Coroa, das rendas das mesas mestrais de Avis e Santiago, do assentamento do título de duque de Coimbra

²⁴ Cunha, Mafalda Soares e Monteiro, Nuno Gonçalo (2010), «Aristocracia, Poder e Família em Portugal, Séculos XV-XVIII», in *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UE, pp. 47-75.

²⁵ Gomes, Rita Costa (1995), *A Corte dos Reis de Portugal nos Finais da Idade Média*, Lisboa, Difel, pp. 62-160.

²⁶ Oliveira, Luís Filipe e Rodrigues, Miguel Jasmins (1988), «Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza: A Titulação na 2.^a Dinastia», *Revista de História Económica e Social*, vol. 22, pp. 77-114 e Aubin, Jean (1989), «La noblesse titrée sous D. João III. Inflation ou fermeture?», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, pp. 417-432.

²⁷ Monteiro, Nuno Gonçalo (2012), «O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei» e «Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820», in *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 83-103 e 105-138.

²⁸ Monteiro, Nuno Gonçalo (2003), *O Crepúsculo...*, pp. 260-269.

e de uma tença doada pelo rei²⁹. Em 1680, as receitas da Casa de Bragança eram maioritariamente provenientes dos seus senhorios, correspondendo o valor das comendas e padroados a 54% do seu rendimento³⁰. Do mesmo modo, a importância dos bens da Coroa e ordens militares equivalia a 90% do património do marquês de Castelo Rodrigo, senhor de uma das principais das casas senhoriais da primeira metade do século XVII³¹, e do rendimento do sétimo e último duque de Aveiro, na década de 1750³².

A constituição de um património senhorial

O termo casa corresponde a um conceito polissémico, equiparável ao de família³³. Tem sido aplicado por várias disciplinas sociais a diversos contextos espaciais e cronológicos no sentido de designar agregados cuja constituição transcenda os modelos de organização familiar formulados estritamente em termos de parentesco biológico. Segundo Claude Lévi-Strauss, a casa é uma «pessoa moral» detentora de património material e imaterial, cuja existência se perpetua mediante a transmissão do nome, bens e títulos, por via real ou imaginária, e se legitima em termos de parentesco ou afinidade³⁴. No contexto da historiografia portuguesa, a entidade casa tem constituído o objeto de estudo dos trabalhos referentes à aristocracia e foi definida como «um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos os que nela nasciam ou dela dependiam»³⁵.

²⁹ Pereira, João Cordeiro (1986), «A Renda de uma Grande Casa Senhorial de Quinhentos», in *Actas das Primeiras Jornadas de História Moderna*, vol. II, Lisboa, CH-UL, pp. 789-819.

³⁰ Cunha, Mafalda Soares da (2001), *A Casa de Bragança, 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, p. 269.

³¹ Salvado, João Paulo (2011), «An Aristocratic Economy in Portugal in the First Half of the Seventeenth Century: The House of the Marquises of Castelo Rodrigo», *e-Journal of Portuguese History*, vol. 9, n.º 2, pp. 51-55.

³² Monteiro, Nuno Gonçalo (2003), *O Crepúsculo...*, pp. 261-263.

³³ Bluteau, Rafael (1713), *Vocabulário Portuguez e Latino*, tomo II, Coimbra, No Collegio das Artes da Companhia de Jesu, pp. 172-174.

³⁴ Lévi-Strauss, Claude (1981), «A Organização Social dos Kwakiutl», in *A Via das Máscaras*, Porto, Editorial Presença, pp.143-167 e (1983) «Histoire et Ethnologie», *Annales. Economies, Sociétés, Civilisations*, n.º 6, pp. 1217-1231.

³⁵ Monteiro, Nuno Gonçalo (2003), *O Crepúsculo...*, p. 95.

Os contornos das categorias patrimoniais não podem ser estabelecidos arbitrariamente, uma vez que a maioria dos bens em que assentava a identidade da casa senhorial reproduzia simbolicamente a sua preeminência social e detinham em simultâneo uma importância económica mensurável. Mas podemos considerar que, enquanto a vertente simbólica englobava os títulos nobiliárquicos, os brasões de armas e os apelidos ostentados por uma determinada casa, a sua dimensão material era composta pela disposição de bens patrimoniais livres e vinculados, de senhorios, de comendas e de outros recursos económicos incluídos nas categorias de bens da Coroa e das ordens.

A entidade casa corresponde, assim, a um tipo específico de comunidades humanas, à família na sua aceção alargada, que compreende os indivíduos ligados entre si por laços de parentesco e todos aqueles sobre quem é exercida a autoridade do *pater familias*³⁶. Consiste também num organismo que se define em função do seu património, construindo a sua identidade e desenvolvendo as suas estratégias de reprodução social mediante a preservação dos bens materiais que corporizam a sua existência social e que configuram o seu estatuto perante entidades homólogas³⁷. Por sua vez, a identidade nobiliárquica da casa também é construída por narrativas familiares elaboradas a partir de memórias genealógicas, reais ou ficcionadas, nas quais se atribui a um determinado indivíduo o papel de fundador da mesma³⁸.

Neste sentido, o momento da fundação da Casa de Aveiro correspondeu a um contexto específico, em função do qual deve ser analisada a configuração dos seus bens. A instituição do seu património inicial coincidiu cronologicamente com o processo de recomposição da nobreza titulada levado a cabo por

³⁶ Atienza Hernández, Ignacio (1990), «Pater Familias, Señor y Patrón: Oeconómica, Clientelismo y Patronato en el Antiguo Regimén», in *Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, pp. 411-458; Frigo, Daniela (1991), «'Disciplina Rei Familiarae': A Economia como Modelo Administrativo de Ancien Régime», *Penélope*, vol. 6, pp. 47-62 e Hespanha, António Manuel (1993), «Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna», *Análise Social*, vol. XXVIII, pp. 951-973.

³⁷ Gillespie, Susan D. (2000), «Beyond Kinship: An Introduction», in *Beyond Kinship. Social and Material Reproduction in House Societies*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, pp. 1-3.

³⁸ Atienza Hernández, Ignacio (1998), «La memoria construida: Nobleza y Genealogía de la Casa y la Villa de Osuna», *Apuntes*, vol. 2, pp. 8-10.

D. Manuel após a eliminação de algumas figuras da primeira fidalguia portuguesa durante o reinado de D. João II³⁹. Todavia, a sua concretização deveu-se não tanto àquele processo de remodelação do estado nobiliárquico, como à filiação do seu primeiro donatário e ao conhecido desfecho do episódio da sucessão no trono de Portugal, ocorrido no fim do século XV. De igual modo, a contínua reconfiguração da estrutura económica da Casa de Aveiro, ocorrida durante o século XVI, tem de ser analisada atendendo às relações mantidas entre os duques de Aveiro e a monarquia e considerando as estratégias familiares relativamente ao destino individual dos seus filhos⁴⁰.

O principal núcleo de bens do património da Casa de Aveiro correspondeu a um conjunto de doações efetuadas depois do falecimento do único filho legítimo do rei D. João II e da tentativa de fazer suceder-lhe no trono o seu filho bastardo, D. Jorge de Lencastre. Os esforços encetados envolveram não apenas a tentativa da sua legitimação em Roma⁴¹, como também a constituição de um património anteriormente detido por príncipes e infantes cuja posse o elevava simbolicamente a membro da família real. Primeiramente, as confirmações feitas por D. João II das eleições pelas quais os habitantes de um conjunto de coutos, beatrias e honras, localizados junto dos rios Douro e Tâmega e anteriormente pertencentes ao infante D. Afonso, designaram D. Jorge por seu senhor, conforme os direitos previstos pelo seu estatuto específico⁴² (ver Tabela 1). Assim como a sua investidura, ocorrida pouco depois, nos mestrados das ordens de Avis e Santiago, com os quais os infantes de Avis haviam sido tradicionalmente providos⁴³.

³⁹ Costa, João Paulo Oliveira e (2011), *D. Manuel I*, Lisboa, Temas e Debates, pp. 112-116 e 145-153.

⁴⁰ Mata, Cristóvão (2016), «Disciplina familiar e estratégias matrimoniais da Casa de Aveiro (Séculos XVI e XVII)», *Revista Portuguesa de História*, tomo XLVII, pp. 175-194.

⁴¹ Pina, Rui de (1950), *Crónica de el-rei D. João II*, Coimbra, Atlântida, pp. 147-148.

⁴² Sobre o privilégio de eleição de senhores detido por estas circunscrições, *vide* Hespanha, António Manuel (1994), *As Vésperas do Leviathan...*, pp. 104-105 e Figueiredo, João Anastácio de (1792), «Memoria para dar huma idéa justa do que erão as behetrias, e em que differião dos coutos e honras», *Memórias de Litteratura Portuguesa*, tomo I, Lisboa: na Officina da mesma Academia, pp. 98-257.

⁴³ Pimenta, Maria Cristina Gomes (2001), *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, pp. 81-82.

Tabela 1: Confirmações das eleições por D. João II a D. Jorge

Tipologia	1491-9-7	1491-9-7	1491-10-18	1491-10-19	S.D. ⁴⁴
<i>Beetria</i>	Canaveses	Amarante	Mesão Frio	–	
<i>Couto</i>	Tuías	–	–	–	
<i>Honra</i>	Galegos, Gontijo, Louredo, Paços de Gaiolo, Santo Isidoro	–	–	–	Britiande, Campo Benfeito, Mézio, Várzea da Serra
<i>Honra e beetria</i>	–	Ovelha	Vila Marim	Cidadelhe	

Fontes: ANTT, Livro 2 de Místicos, fls. 88-95v.

A descendência de D. Jorge não se seguiu na administração destes conjuntos bens. Após o seu falecimento, em 1550, as referidas beetrias, honras e coutos elegeram por senhor a D. João de Lencastre, primogénito do mestre de Santiago e de Avis e primeiro duque de Aveiro e marquês de Torres Novas. Estas terras foram tomadas pelos procuradores do duque D. João, mas de imediato o seu senhorio foi considerado inválido e as terras incorporadas na Coroa⁴⁵. Pela mesma altura, em 1551, também as duas ordens foram definitivamente incorporadas na Coroa, o seu governo atribuído perpetuamente ao rei e a sua administração à Mesa da Consciência e Ordens – sem que, todavia, os duques de Aveiro perdessem a ligação a ambas milícias (em particular, à de Santiago).

Quanto ao património material que constituiu o principal suporte financeiro e a base do prestígio social dos duques de Aveiro, a sua doação ocorreu no dia 27 de maio de 1500. A sua instituição sucedeu ao falhanço da sucessão pretendida pelo rei D. João II, após a oposição levantada pela rainha D. Leonor e pelos Reis Católicos, e à nomeação de D. Manuel, duque de Beja,

⁴⁴ Estas honras haviam pertencido à princesa D. Joana e, após a sua morte, ao infante D. Afonso, por cuja morte elegeram a D. Jorge de Lencastre por senhor, em data incerta – cf. Figueiredo, João Anastácio de (1792), «Memoria...», pp. 144-146.

⁴⁵ Figueiredo, João Anastácio de (1792), «Memoria...», pp. 98-257.

irmão da rainha e primo do rei, como herdeiro do trono⁴⁶. No seu testamento, D. João II apelou ao sucessor que D. Jorge casasse com uma das suas filhas e que lhe concedesse o governo da ordem de Cristo⁴⁷, pedidos jamais atendidos. Solicitou-lhe ainda que doasse ao filho a cidade de Coimbra em ducado e diversos senhorios que haviam pertencido ao infante D. Pedro, primeiro duque desta cidade.

Tabela 2: Doações do ducado de Coimbra

Senhorios	D. João II	D. Manuel	
	(1495-9-29)	(1500-5-27)	(1509-3-16)
<i>Abiul</i>	Termo da vila	Termo da vila	
<i>Anobra</i>	Reguengo		
<i>Arcos</i>	Reguengo	Reguengo	
<i>Aveiro</i>	Lezírias e ilhas	Lezírias e ilhas	
<i>Avelãs de Cima</i>	Terras do Couto	Terras do Couto	
<i>Bolfiar</i>	Terra	Terra	
<i>Buarcos</i>	Vila		
<i>Camporês</i>	Reguengo	Reguengo	
<i>Casais de Sá</i>	Lugar	Lugar	
<i>Casal de Álvaro</i>	Casal de Álvaro	Casal de Álvaro	
<i>Castrovães</i>	Terra	Terra	
<i>Coimbra</i>	Ducado		Título, alcaidaria-mor, rendas, direitos, foros, pertenças, padroados, tabeliães, pensões
			Direitos reais, reguengos, portagens, foros, tributos, pensões, ofícios das rendas
<i>Condeixa</i>	Limite da vila	Limite da vila	
<i>Ferreiros</i>	Terra	Terra	

⁴⁶ Fonseca, Luís Adão da (2011), *D. João II*, Lisboa, Temas e Debates, pp. 234-236.

⁴⁷ Sousa, António Caetano de (1742-1748), *Provas...*, tomo II, p. 171.

Senhorios	D. João II	D. Manuel	
	(1495-9-29)	(1500-5-27)	(1509-3-16)
<i>Ílhavo</i>	Lugar	Lugar	
<i>Lousã</i>	Castelo, lugar, terra	Castelo e terra	
<i>Mirando do Corvo</i>	Padroado	Padroado	
<i>Montemor-o-Velho</i>	Senhorio e Rendas	Senhorio e rendas	
<i>Penela</i>	Termo e bens	Termo e bens	
<i>Pereira</i>	Reguengo	Reguengo	
<i>Ponte de Almenara</i>	Terra	Terra	
<i>Santa Cristina</i>	Reguengo		
<i>Quartola</i>	Reguengo	Reguengo	
<i>Rabaçal</i>	Reguengo		
<i>Recardães</i>	Terra e celeiro	Terra e celeiro	
<i>Segadães</i>	Terra e celeiro	Terra e celeiro	
<i>Tentúgal</i>	Paços e reguengo		
<i>Torres Novas</i>		Castelo, reguengo, padroados, ofícios, rendas, direitos, foros, censos, emprazamentos, tributos e pensões	
<i>Verdemilho</i>	Lugar	Lugar	

Fontes: Sousa, António Caetano de (1742-1748), *Provas da Historia da Casa Real Portuguesa*, tomos II e VI, Lisboa, Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, pp. 171, 1-9 e 39; ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 13, fl. 54.

Conforme se verifica na Tabela 2, inicialmente foram doados a D. Jorge a maioria dos senhorios enunciados no testamento de D. João II, bem como outros que não haviam sido contemplados neste documento, ficando por doar algumas terras indicadas pelo pai – Tentúgal encontrava-se na posse de D. Álvaro de Bragança e foi substituída por Torres Novas, mediante uma

segunda carta de doação⁴⁸. Muito embora os documentos não especifiquem minuciosamente os bens correspondentes a cada um dos senhorios, as doações destas terras incluíram genericamente as respetivas rendas, direitos reais, alcaidarias-mores, padroados de igrejas, dadas de ofícios e jurisdições, contendo algumas ressalvas⁴⁹. Mas muitos destes bens encontravam-se na posse de outros donatários, pelo que tardaram a ser incorporados ou jamais foram integrados na casa dos duques de Coimbra e de Aveiro. Dos padroados das igrejas de Aveiro, por exemplo, não há registo de que alguma vez tivessem sido incorporados. Do mesmo modo, também nunca foram integradas diversas vilas referidas no testamento de D. João II, como Carvalhais, Ílhavo e Verdemilho, cuja indisponibilidade foi compensada com a concessão das rendas da cidade de Coimbra⁵⁰, realizada aquando da doação do título ducal.

Em virtude da indisponibilidade de muitas destas rendas e de alguns rendimentos dos mestrados de Avis e Santiago, D. Manuel outorgou ao duque D. Jorge uma tença no valor total de 5.000\$000. A última versão conhecida da doação data de 1541 e contém diversas adendas à versão original, atualizando periodicamente o valor da tença conforme a disponibilização de determinadas rendas. Como demonstra a Tabela 3, a soma das diversas parcelas discriminadas no documento (calculado) não corresponde aos descontos efetivamente subtraídos (declarado), permitindo a sua comparação detetar que, a partir de 1506, houve uma diferença de cerca de 100\$000 reais entre o sobejo da tença que deveria ser pago e aquele que continuou a ser atribuído. Não obstante esta disparidade, porventura provocada pelo desleixo do oficial responsável, a última versão desta carta de mercê permite conhecer os valores de algumas rendas no momento da sua doação a D. Jorge e a ocasião em que estas foram incorporadas no seu património.

⁴⁸ Sousa, António Caetano de (1742-1748), *Provas ...*, tomo VI, pp. 1-9.

⁴⁹ Não foram doados os padroados das igrejas de São Miguel e de Santa Maria Madalena, em Montemor-o-Velho, e de Santo Estêvão, em Pereira. Em 1513, D. Jorge adquiriu ainda o padroado da igreja de Assumar por via de um contrato de escambo e permuta com o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, ao qual concedia o padroado da igreja de Santa Maria de Verride, no termo de Montemor-o-Velho – cf. ANTT, Livro 13 da Estremadura, fls. 67v-70.

⁵⁰ ANTT, Chancelaria de D. João V, liv. 87, fl. 78.

Tabela 3: Tença manuelina

Data	Declarado		Calculado	
	Desconto	Sobejo	Desconto	Sobejo
[1500]		5.000\$000		5.000\$000
1501, 2, 19	1.697\$320	3.302\$680	1.697\$320	3.302\$680
			Ducado de Coimbra [465\$653]	
			Mestrados [481\$667]	
			Assentamento [750\$000]	
1506, 3, 10	994\$122	2.308\$558	1.094\$123	2.208\$557
			Mestrados [997\$500]	
			Ducado de Coimbra [96\$623]	
1511, 3, 31	246\$000	2.062\$558	246\$000 [Mestrados]	1.962\$557
1520, 2, 15	448\$000	1.614\$568	448\$000	1.514\$557
			Mestrados [393\$000]	
			Ducado de Coimbra [55\$000]	
1527, 4, 10	778\$000	826\$568	778\$000	736\$557
			Mestrados [578\$000]	
			Ducado de Coimbra [200\$000]	
1541, 10, 19	279\$537	547\$030	279\$537	457\$020
			Mestrados [202\$000]	
			Ducado de Coimbra [77\$537]	

Fontes: ANTT, Chancelaria de D. João III, liv. 47, fls. 2-4v.

Em 1501, foi subtraído o valor correspondente ao assentamento do título de duque de Coimbra e às rendas da vila de Torres Novas, seguindo-se cinco anos depois o desconto de Ansião, da chancelaria da casa e dos foros, selaio e pensões dos tabeliães de Coimbra. O valor correspondente à portagem e direitos desta mesma cidade foi subtraído em 1520. Neste ano também foram descontadas as rendas da Lousã, imediatamente devolvidas a D. Jorge em virtude de uma disputa que o opunha aos seareiros do concelho. Em 1527, deduziu-se o valor correspondente a Aveiro e, três anos depois, foi novamente descontado o da Lousã, prorrogando-se de seguida o seu pagamento por mais dez anos.

Tabela 4: Bens ocupados em 1550

Senhorio	Bens	Possuidor	Avaliação	Integração
<i>Abiul</i>	Vila e rendas	André da Silva	Por avaliar	
<i>Bolfiar e Casal de Álvaro</i>		Martim Lourenço da Cunha		1566-1571
<i>Castrovães e Ponte de Almenara</i>	Terras e celeiros	João Gomes de Lemos	Por avaliar	Não realizada
<i>Condeixa</i>	Rendas	Particulares e freiras de Santa Clara	Indeferido	1560-1571
	Moendas de água			
<i>Montemor-o-Velho</i>	Alcaidaria-mor	D. João da Silva	140\$000	1557
	Alcaidaria Pequena		5\$000	
<i>Penela</i>	Vila, rendas, padroado e alcaidaria-mor	D. Afonso de Meneses	382\$580	1573
	Reguengo de Camporês			
	Fazenda patrimonial		Por avaliar	1557
<i>Pereira</i>	Rendas	Martim Falcão	Por avaliar	1553
<i>Recardães e Segadães</i>	Terras e celeiros	D. Diogo da Silveira	300\$000	1596
<i>Torres Novas</i>	Alcaidaria-mor	D. Pedro de Almeida	Por avaliar	
	Moinhos e lagares		Indeferido	

Fontes: ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 8, fls. 5-5v e liv. 30, fls. 204v-205 e 222-222v; Chancelaria de D. Filipe I, liv. 18, fl. 226 e liv. 31, fls. 126-126v; Ordem de Santiago e Convento de Palmela, mç. 7, n.º 522A, fl. 8v e Viscondes de Vila Nova da Cerveira, cx. 27, n.º 21; AUC, Casa de Aveiro, liv. 6, fls. 8v-12v; AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), fls. 199-200 e Vasconcelos, Joaquim de (1897), «Renascença portuguesa. O convento de S. Marcos junto a Coimbra. História do monumento, jazigo de regedores das justiças», *Revista de Guimarães*, vol. 14, p. 88.

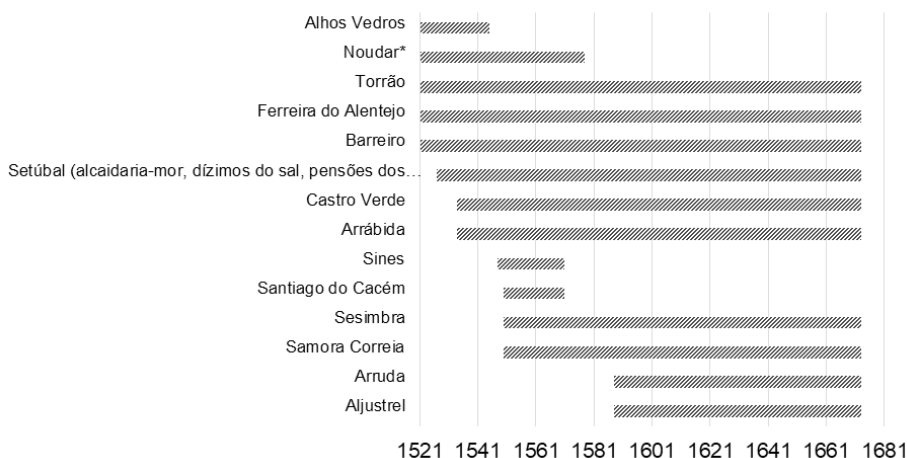
As restantes rendas vagaram somente depois do falecimento do duque D. Jorge. Nesta ocasião, o primeiro duque de Aveiro, D. João de Lencastre, solicitou uma avaliação às rendas doadas em 1500 e que ainda estavam por incorporar. A 10 de junho de 1556, D. Sebastião ordenou que se efetuassem

inquirições relativamente ao possuidor dos bens, à sua composição e ao valor dos arrendamentos efetuados em 1551. Muito embora o conteúdo da sentença lavrada a 5 de abril de 1559 seja bem mais limitado do que o do documento referido anteriormente, o seu cruzamento com outras fontes documentais permite conhecer de forma mais ou menos exata o valor e o momento da incorporação das rendas em questão (ver Tabela 4).

Em 1559, foram apresentadas as rendas cujo valor não fora possível apurar, prometida a realização de novas diligências e indeferida a posse dos bens de Condeixa e dos moinhos e lagares de Torres Novas, que se considerou não constarem da doação das terras do ducado de Coimbra, agora designado de Aveiro. O documento refere apenas os rendimentos da alcaidaria de Montemor-o-Velho e as rendas de Penela e de Recardães e Segadães, que seriam incorporadas após o falecimento dos seus donatários, respetivamente D. João da Silva, D. Afonso de Meneses e D. Diogo da Silveira. Também o reguengo de Pereira foi integrado na casa do duque de Aveiro após o falecimento do seu anterior senhor, Martim Falcão, conforme corrobora uma carta régia enviada à câmara de Coimbra acerca da jurisdição reclamada pelo duque D. João, sem que haja informação acerca do seu valor.

Apesar do indeferimento dado à pretensão do duque de Aveiro sobre as rendas e moendas de Condeixa, estas terão sido integradas até ao ano do seu falecimento, em 1571, uma vez que no seu testamento declarou ter ali comprado uns foros às freiras de Santa Clara. A fazenda patrimonial de Penela foi adquirida pela mesma forma a D. Afonso de Meneses, em 1557. Bolfiar e Casal de Álvaro não são mencionadas no documento, mas num tomo efetuado no final do século XVII refere-se que, em 1566, correu uma disputa com Martim Lourenço da Cunha sobre a posse destas terras, que pouco depois constarão do testamento do duque D. João. A alcaidaria-mor de Torres Novas e as rendas da vila de Abiul, na posse de D. Pedro de Almeida e de André da Silva, não foram avaliadas e tão-pouco existe informação acerca do momento da sua incorporação, mas várias fontes elaboradas posteriormente confirmam a sua posse. Do conjunto de bens cuja avaliação foi pedida por D. João de Lencastre, os únicos senhorios sobre os quais não há informação de que tenham sido incorporados na Casa de Aveiro são Castrovães e Ponte de Almenara.

Figura 1: Cronologia da posse das comendas da ordem de Avis* e Santiago



Fontes: ANTT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 12, fls. 21v-22 e liv. 13, fls. 25-25v e 149v-150; Gavetas, Gaveta 4, mç. 1, doc. 9 e Gaveta 5, mç. 1, doc. 2; Azevedo, Pedro A. d' (1906), «Povoação de Entre o Tejo e Guadiana no XVI. século», in *Arquivo Historico Portuguez*, Lisboa, [s.n.], pp. 330-363; BGUC, MSS. 502, fls. 122-127v; e Madahil, António Gomes da Rocha (1959), *Milenário de Aveiro: Coleção de Documentos Históricas*, vol. II, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, p. 199.

Além do ducado de Coimbra, os duques de Aveiro administraram vários bens das ordens de Avis e de Santiago. A datação da sua doação nem sempre é possível, mas as referências feitas à sua posse em diversos documentos permitem estabelecer aproximadamente o período durante o qual estiveram incorporadas na Casa de Aveiro (ver Figura 1). Excluindo as comendas de Almada e de Faro, referidas em apenas uma ocasião, em 1521⁵¹, e de Alhos Vedros, administrada durante cerca de duas décadas, verifica-se que a configuração do conjunto destes bens adquiriu alguma estabilidade ainda antes de 1550. Algumas são referidas durante todo o período em que se administraram estes bens (Barreiro, Ferreira do Alentejo e Torrão); enquanto outras são mencionadas pela documentação desde uma fase relativamente precoce, como a alcaidaria-mor, dízimos do sal, pensões dos tabeliães e portagem de Setúbal (1527), ou as comendas de Castro Verde e Arrábida (1534). Pouco antes do

⁵¹ ANTT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 13, fl. 25-25v.

falecimento de D. Jorge, foram ainda doadas as comendas e alcaidarias-mores de Sesimbra, Santiago do Cacém e Sines.

Depois de 1550 registou-se a perda das comendas e alcaidarias-mores de Santiago do Cacém e Sines, doadas em 1571 a D. Pedro Dinis, segundogénito do duque D. João, e de Noudar, não renovada após o falecimento do segundo duque, D. Jorge de Lencastre, na batalha de Alcácer-Quibir. Verificou-se também o ingresso de novas comendas, nomeadamente as de Aljustrel e Arruda, em 1588, por via do casamento de D. Juliana, filha do duque D. Jorge, com o primo do pai, D. Álvaro de Lencastre, que desde 1582 detinha a posse das comendas em cuja administração sucedera a D. Afonso de Lencastre, comendador-mor de Santiago, seu pai e filho segundo do duque de Coimbra.

Em 1554, também foram atribuídos ao duque D. João os direitos reais, as rendas e a jurisdição das vilas das suas comendas⁵². A concessão destes direitos não contemplou Aljustrel e Arruda, cujas comendas foram doadas somente depois deste ano. No caso de Santiago do Cacém e Sines, apesar da perda das respetivas comendas, o senhorio jurisdicional foi mantido, não ocorrendo o mesmo com Noudar⁵³. Todos estes bens da ordem de Santiago se mantiveram na Casa de Aveiro até 1659, quando o quarto duque de Aveiro partiu para Espanha e a sua casa foi colocada sob administração régia. Nove anos depois, D. Pedro de Lencastre sucedeu ao sobrinho na Casa de Aveiro e recebeu as terras do ducado e as comendas, alcaidarias-mores e jurisdições de Santiago. Em 1673, o seu falecimento inaugurou um longo período durante o qual a Casa de Aveiro foi administrada pela Coroa, o qual terminou somente em 1732

Juntamente com as terras do ducado de Aveiro e das ordens de Avis e Santiago, este património senhorial também foi composto pela capitania brasileira de Porto Seguro. Esta foi comprada pelo primeiro duque de Aveiro, que no seu testamento a reservou para o filho mais novo, D. Pedro Dinis⁵⁴. Várias descrições deste espaço ultramarino, realizadas no final do século XVI, men-

⁵² ANTT, Chancelaria de D. João III, liv. 58, fls. 141v-143.

⁵³ Fonseca, Luís Adão, Pimenta, Maria Cristina, Lencart, Joana (2013), *A Comenda de Noudar: o tomo de 1606-1607*, Porto, Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, p. 259.

⁵⁴ ANTT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, mç. 7, n.º 522ª, fls. 9-9v.

cionam-na como pertença do duque de Aveiro⁵⁵, certamente devido ao falecimento daquele donatário⁵⁶. A sua posse pelos duques de Aveiro foi novamente referida em duas descrições seiscentistas do Estado do Brasil (1612 e 1629)⁵⁷. Em 1626, D. Álvaro de Lencastre concedeu-a ao seu segundogénito, mas o rei interrogou a mercê⁵⁸. Foi depois herdada por D. Raimundo e reclamada por D. Gabriel, de acordo com um compêndio impresso na década de 1730⁵⁹, não existindo informação da sua posse pelos duques D. Pedro e D. José.

O conjunto de bens patrimoniais da Casa de Aveiro é mais difícil de reconstituir. No entanto, é possível efetuar uma aproximação parcial a estes bens mediante os testamentos do duque de Coimbra e do primeiro duque de Aveiro e outros documentos que aludem à última vontade dos segundo e terceiro duques de Aveiro. Datado de 1550, o testamento do duque de Coimbra é parco em referências a estes bens, indicando tão-só que o rendimento da fazenda patrimonial se destinava ao pagamento das suas dívidas e referindo muito vagamente o paul de Pera⁶⁰, vinculado antes de 1532⁶¹. Em 1550, também foi elaborado um arrolamento das coutadas da Arrábida, Motrena e Pinheiro, na foz do rio Sado, deixadas pelo duque de Coimbra⁶², que o inventário dos bens da Casa de Aveiro, realizado por ocasião da sua extinção, apresenta como estando vinculadas em morgado ou sendo de natureza incerta (Motrena)⁶³.

⁵⁵ Sousa, Gabriel Soares de (1851), *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*, Rio de Janeiro, Typ. Universal de Laemmert, p. 65, Cardim, Fernão (1817), *Narrativa Epistolar de uma viagem e missão jesuítica*, Lisboa, [s.n.], p. 25 e Gândavo, Pedro de Magalhães (2008), *Tratado da terra do Brasil*, Brasília, Edições do Senado Federal, p. 43.

⁵⁶ ANTT, Paróquia de Santos-o-Velho, Livro de Registos Mistos, 1566/1678, fl. 104.

⁵⁷ BPMP, MS. 126, fl. 11 e Rego, A. Da Silva (1962), *Documentação Ultramarina Portuguesa*, tomo II, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarino, p. 5.

⁵⁸ Sousa, António Caetano de (1745), *Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, tomo XI, Lisboa: Na Regia Officina Sylviana, pp. 178-179.

⁵⁹ Mesa, Manuel de Lemos (s.d.), *Doação da capitania de Porto Seguro a favor de Pero do Campo Tourinbo*, [Madrid, s.n.].

⁶⁰ Sousa, António Caetano de (1748), *Provas...*, p. 31.

⁶¹ BA, 54-XIII-5, n.º 1.

⁶² ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 85, n.º 2.

⁶³ Guerra, Luiz de Bivar (1952), *Inventário e Sequestro da Casa de Aveiro em 1759*, Lisboa, Edições do Arquivo do Tribunal de Contas, pp. 287-288.

Por sua vez, o duque D. João declarou no referido testamento que era obrigado pelo seu contrato de casamento, celebrado com a filha do marquês de Vila Real, a investir 18.500\$000 na aquisição de bens de raiz e juros para a constituição de um morgado. Segundo refere, o montante investido ficou aquém da promessa, sendo adquiridos apenas uns foros em Condeixa e no Barreiro, a fazenda de Penela e suas anexas, um paul em Samora Correia e dois padrões de juro em Sevilha. Por este motivo, solicitou que o valor em falta fosse coberto por diversos bens móveis que haviam sido dos seus antepassados e pelos paços de Santos-o-Velho (Lisboa) e casas de Almeirim e Sintra⁶⁴. No século XVII, as suas disposições testamentais foram revistas, mencionando-se então que os testamentos do duque D. Jorge e da duquesa D. Juliana também previam o acrescentamento do morgado com vários objetos valiosos⁶⁵.

A observação do processo de integração das rendas e senhorios do ducado de Coimbra permite detetar uma ligeira diferença entre as vilas e lugares referidos no testamento de D. João II e os contemplados nas doações manuelinas de 1500 e 1509. Assim como uma discrepância menos acentuada entre os bens listados nestas doações e aqueles que foram efetivamente incorporados. No âmbito deste processo, destaca-se sobretudo a morosidade da tomada de posse dos bens do ducado de Coimbra-Aveiro, decorrendo quase cem anos entre o cumprimento parcial das disposições testamentais de D. João II, realizado a 27 de maio de 1500, e a incorporação dos últimos senhorios na década de 1590.

A evolução dos rendimentos

A avaliação mais antiga do património aqui em análise consta de um relatório elaborado no início do século XVI pelo veneziano Lunardo da Cà Masser,

⁶⁴ ANTT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, mc. 7, n.º 522A, fl. 6v, 11 e 11v.

⁶⁵ BNP, PBA-505, fls. 53-58v.

que em 1506 estimou em 6.800\$000 o rendimento do duque de Coimbra⁶⁶. Esta estimativa é válida na medida em que comporta os cinco contos doados por D. Manuel. Quanto aos 1.800\$000 de excedente, estes poderiam corresponder aos senhorios do Norte de Portugal, às receitas das mesas mestrais e às rendas do ducado de Coimbra disponíveis desde início. Nomeadamente às de Montemor-o-Velho e Torres Novas, onde apenas estavam declaradamente indisponíveis as alcaldarias-mores, ao rendimento dos padroados das igrejas, avaliados quase vinte anos depois em 240\$000⁶⁷, e a outras rendas que eventualmente tenham sido incorporadas.

Muito embora seja impossível saber a que rendimentos correspondia este excedente, as parcelas da tença descontadas a partir de 1501 permitem calcular em dois terços a importância dos bens das ordens de Avis e Santiago (42,6%) e do ducado de Coimbra (24,2%) face àqueles 6.800\$000. A questão agora passa por tentar perceber se a tença manuelina, doada com o objetivo de suprir a indisponibilidade da maior parte dos bens de que era donatário, se desvalorizou com o passar do tempo e se a dimensão relativa de cada um daqueles núcleos de bens se alterou durante este período marcado por sucessivas reconfigurações do património da Casa de Aveiro.

Em 1527, foi realizado um novo orçamento do rendimento do duque de Coimbra⁶⁸. O documento demonstra uma extraordinária valorização do seu património desde 1506, rendendo então quase o dobro da estimativa efetuada neste ano. Revela ainda a clara preponderância das mesas mestrais das ordens de Avis e Santiago, cada uma equivalendo à volta de 35% dos cerca de 11.000\$000 auferidos, bem como a significativa diminuição da importância do ducado de Coimbra (13,5%). A este valor, contudo, podem acrescentar-se os 750\$000 do assentamento do título (6,7%), pois muito embora o orçamento declarasse que o assentamento perfazia 1.579\$768, esta quantia englobava «alguns descontos de comendas que el rei tem dadas». A subtração da importância do assentamento resulta em 829\$768, um valor bastante próximo

⁶⁶ Godinho, Vitorino Magalhães (1979), «Portugal no começo do século XVI: instituições e economia. O relatório do Veneziano Lunardo da Cà Masser», *Revista de História Económica e Social*, n.º 4, pp. 75-88.

⁶⁷ ANTT, Gavetas, Gaveta 19, mc. 14, n.º 16.

⁶⁸ Pereira, João Cordeiro (1986), «A Renda ...», pp. 789-819.

daquele que continuou a ser pago a D. Jorge pela tença manuelina de 1527 em diante.

Quanto aos 11.246\$168 declarados neste orçamento, é possível que estivessem subvalorizados relativamente ao rendimento efetivo do duque de Coimbra, uma vez que não é declarado o rendimento da fazenda patrimonial, nem o das beetrias, coutos e honras. A declaração referente à parcela da tença que em 1527 continuava a ser paga sugere que esta correspondia apenas aos bens das ordens de Avis e de Santiago, pelo que o subsídio atribuído não contemplaria a globalidade das receitas do ducado de Coimbra. Assim, à desatualização do valor das rendas, pago segundo a avaliação de 1500, aliava-se o facto de esta cobrir somente uma parte dos bens do ducado de Coimbra. Muito embora se verifique uma valorização excecional de algumas das rendas do ducado de Coimbra, o aumento do rendimento de D. Jorge deveu-se à progressiva disponibilidade das receitas das mesas mestrais, que perfaziam 75,8% da tença doada em 1500.

Tabela 5: Distribuição do rendimento da casa de D. Jorge (1527)

Bens	Valor	Percentagem
<i>Mestrado de Santiago</i>	3.992\$000	35,5%
<i>Mestrado de Avis</i>	3.882\$000	34,4%
<i>Ducado de Coimbra</i>	1.520\$000	13,5%
<i>Assentamento</i>	750\$000	6,7%
<i>Tença</i>	829\$768	7,4%
<i>Pitanças</i>	272\$400	2,4%
Total	11.246\$168	100%

Fontes: Pereira, João Cordeiro (1986), «A Renda ...», pp. 789-819.

A notória dependência dos bens das ordens, demonstrada na Tabela 2, terá implicado a perda de uma substancial parte de rendimentos após o falecimento de D. Jorge. Para ilustrar as dificuldades financeiras vividas pelo duque D. João, refira-se que a comitiva por si liderada para ir à fronteira com Espanha receber a princesa D. Joana, mãe de D. Sebastião, em 1552, o obrigou a

vender 800\$000 de juros sobre as suas rendas⁶⁹. Neste serviço terá residido porventura o motivo da doação dos direitos, rendas e jurisdições das vilas das comendas, efetuada pelo rei D. João III ao duque D. João⁷⁰, embora décadas depois o duque D. Álvaro mencionasse que estes haviam sido concedidos em satisfação da incorporação dos mestrados na Coroa, procurando aquele monarca promover a igualdade entre os duques de Aveiro e Bragança⁷¹.

É atendendo a estas circunstâncias que se compreende a doação de uma nova tença, agora referente à indisponibilidade das rendas de Penela, Recardães e Segadães. Porém, a morosidade da incorporação destes bens implicou que os valores atribuídos segundo a avaliação de 1551 se tenham desvalorizado: a quantia referente a Penela equivalia a cerca de um quarto do valor pelo qual se arrendou a renda principal e o relego da vila em 1608⁷², enquanto a parcela correspondente a Recardães e Segadães perfazia menos de metade do valor do seu arrendamento em 1603⁷³.

A constante subida das rendas ao longo do século XVI é observável noutros casos: em 1527, as rendas de Torres Novas estavam avaliadas em 750\$000, mas cerca de quarenta anos depois o seu valor era estimado em 3.000\$000⁷⁴. Do mesmo modo, em 1552, o reguengo de Samuel e o direito dos Abetouros, em Montemor-o-Velho, foram contratadas por 90\$000, trinta anos depois valiam 240\$000 e, em 1608, 400\$000⁷⁵. Assim, o processo de integração destes senhorios, direitos e rendas significou não apenas o progressivo alargamento da base económica do ducado de Aveiro, como também a atualização do valor das rendas cuja indisponibilidade fora suprida com o pagamento de um subsídio régio.

⁶⁹ ANTT, *Ordem de Santiago e Convento de Palmela*, mc. 7, n.º 522A, fl. 12v.

⁷⁰ Sousa, António Caetano de (1749), *Provas ...*, p. 42-43.

⁷¹ BNE, MSS-1439, fl. 277v.

⁷² AUC, Livro de Notas n.º 7 1608-1-30/1608-4-18, fls. 74-78v e 95v-100v.

⁷³ AHMC, Provisões e Capítulos de Cortes (1642-1660), fl. 108.

⁷⁴ AHN, Sección Nobleza, Osuna, C. 9, D. 26-27.

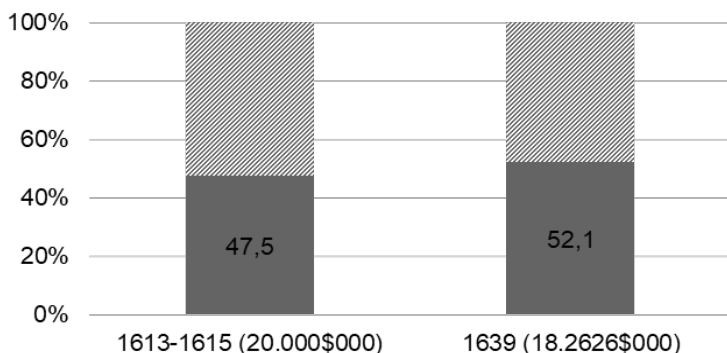
⁷⁵ França, Paula e Pinto, Pedro (2015), «Sumários do Livro de Notas de Francisco Cardoso, tabelião de Montemor-o-Velho (1551-1553), existente no Arquivo Histórico Municipal de Coimbra», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XXVIII, pp. 104-105 e AUC, Livro de Notas n.º 15, 1580-04-22/1580-12-09, fls. 32-34 e Livro de Notas n.º 7 1608-1-30/1608-4-18, fls. 39-49v.

Depois de 1600, a proporção das rendas do ducado de Aveiro no rendimento da Casa de Aveiro era bem maior do que a sua importância em 1527. Os dados existentes não são muito precisos. Todavia, permitem realizar um exercício comparativo entre os valores do ducado de Aveiro e dos bens de Santiago, que não pretende ser exato, mas tão-só demonstrar separadamente a sua possível proporção. No primeiro caso, trata-se de uma referência de 1628 ao arrendamento por 11.321\$386 da prebenda de Coimbra, termo que designava a contratação da generalidade das rendas do ducado de Aveiro, ao passo que o valor do mestrado de Santiago consta de uma lista dos bens das ordens militares (1607). Confrontando estes valores com os 20.000\$000 referidos em duas relações dos rendimentos da nobreza portuguesa da década de 1610 ou com os 18.262\$000 resultantes da multiplicação da quarta parte do rendimento da Casa de Aveiro, registada num arrolamento das contribuições dos donatários da Coroa, em 1639, verifica-se haver um certo equilíbrio entre os rendimentos das terras do ducado de Aveiro e de Santiago.

Desde logo, destaca-se a formidável dimensão do conjunto dos bens de Santiago. Os 9.515\$000 perfazem cerca do dobro dos valores das comendas registados em duas relações destes bens realizadas em datas relativamente próximas deste ano (1572 e 1636)⁷⁶. No entanto, a relação aqui considerada reporta-se não apenas às comendas, mas também às alcaldarias-mores e aos direitos reais das vilas dos quais os duques de Aveiro eram donatários, demonstrando como a doação de 1554 se traduziu na incorporação de direitos reais de importância económica considerável. Por esse motivo, constitui uma fonte mais fidedigna do que aquelas duas relações. Conforme se verifica na Figura 2, a confrontação deste valor com as duas estimativas do rendimento global da Casa de Aveiro permite atribuir-lhe, em ambos os casos, uma importância equivalente a cerca de metade do seu valor.

⁷⁶ ANTT, Gavetas, Gaveta 5, mc. 1, fls. 6-8v e Casa de Fronteira e Alorna, n.º 21, fls. 175-177.

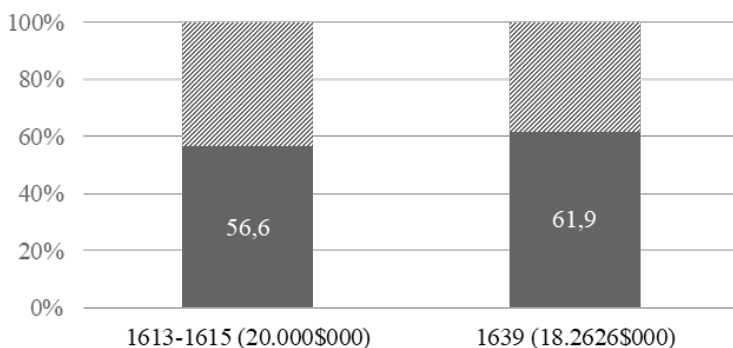
Figura 2: Proporção aproximada dos bens da ordem de Santiago (1607)



Fontes: Falcão, Luís de Figueiredo (1859), *Livro em que se contem toda a Fazenda e Real Patrimonio dos Reynos de Portugal, India, Ilhas adjacentes*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 250-263; Silva, Luís Augusto Rebelo da (1867), *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, tomo III, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 497; Oliveira, António de (2015), *Capítulos de História de Portugal*, vol. II, Coimbra, Palimage, p. 755 e ANTT, Coleção de São Vicente, liv. 23, fl. 180v.

Por sua vez, o ducado de Aveiro valorizou-se extraordinariamente face à reduzida importância que detinha no orçamento de D. Jorge. Tanto numa como noutra estimativa, estes bens perfariam mais de metade do rendimento da Casa de Aveiro na primeira metade do século XVII, como se demonstra na Figura 3. O que porventura resultou da perda das fontes de receita das mesas mestrais de Avis e Santiago, correspondentes a 70% do rendimento em 1527, da progressiva incorporação das rendas doadas no princípio do século XVI e inicialmente indisponíveis e da atualização dos seus valores. A expressividade destes bens no rendimento dos terceiros duques de Aveiro podia ser ainda mais representativa, pois a prebenda de Coimbra, segundo demonstram fontes de uma época posterior, não compreendia o arrendamento das rendas de Torres Novas.

Figura 3: Dimensão aproximada das rendas do ducado de Aveiro (1624)



Fontes: Melo, Arnaldo Faria de Ataíde e (1924), *Index das notas de vários tabelliães de Lisboa, entre os anos de 1580 e 1747: subsídios para a investigação histórica em Portugal*, tomo I, Lisboa, Biblioteca Nacional, p. 38-39; Silva, Luís Augusto Rebelo da (1867), *História ...*, p. 497 e Oliveira, António de (2015), *Capítulos...*, vol. II, p. 755

Esta avaliação não considera as restantes fontes de receita dos duques de Aveiro. Relativamente a Porto Seguro, os seus proventos não teriam grande impacto no conjunto dos rendimentos da casa, dado que as descrições de 1612 e de 1628 referem uma receita anual de 80\$000. Quanto aos bens patrimoniais, é provável que algumas destas rendas fossem contratadas nos arrendamentos das vilas onde se localizavam. A 8 de maio de 1624, por exemplo, António Machado de Vilas Boas, como procurador do prebendeiro João de Argomedo, arrendou por 1.060\$000 as rendas de Penela, reportando-se a referida quantia ao relego, à renda principal e à fazenda patrimonial⁷⁷. Assim, é bastante difícil destrinçar o seu valor do rendimento dos bens da Coroa. Mas é de supor que o rendimento da Casa de Aveiro durante estas primeiras décadas do século XVII fosse ligeiramente superior àqueles valores, dado que a estimativa de 1639 – e a de 1613-165, muito provavelmente – correspondia apenas aos bens da Coroa e da ordem de Santiago.

⁷⁷ AUC, Cartório Notarial de Coimbra, Livro de Notas n.º 1, 1624-04-26/1624-08-23, fls. 57v-64.

Considerações Finais

A configuração do conjunto de fontes de rendimento da Casa de Aveiro assemelha-se à da generalidade das casas senhoriais aristocráticas do Portugal Moderno. Contudo, embora grandemente dependente da liberalidade régia, o contexto da instituição deste património torna a Casa de Aveiro um caso particular. A sua constituição não decorreu exclusivamente no âmbito da reconfiguração do topo da hierarquia nobiliárquica desenvolvida pelo rei D. Manuel, nem se desenvolveu em função de qualquer imperativo de remuneração de serviços prestados – à exceção dos direitos reais e jurisdições das vilas das ordens de Avis e de Santiago, outorgados pelo rei D. João III. Antes se deveu, no caso da doação dos mestrados de Avis e Santiago e da confirmação das eleições das beatrias, honras e coutos, ao projeto de sucessão planeado por D. João II, em cuja circunstância se pretendeu legitimar D. Jorge; e, no caso da concessão do ducado de Coimbra-Aveiro, ao falhanço das pretensões sucessórias e às disposições testamentais do mesmo rei.

A importância dos bens patrimoniais da Casa de Aveiro, durante este período, não obstante ser desconhecida, parece ter correspondido a uma parcela pouco significativa. No entanto, não deixa de ser interessante salientar que alguns dos bens adquiridos por via de compra se destinassem aos filhos segundogénitos. A maioria dos bens sobre os quais há informação de terem sido comprados foram adquiridos em virtude de uma cláusula do contrato de casamento do primeiro duque de Aveiro que o obrigava a investir em património e a vinculá-lo em morgados. O presumível beneficiário deste investimento seria o seu primogénito e respetiva descendência. Mas também ocorreu a aquisição de património para dotar o filho mais novo, no caso da compra da capitania de Porto Seguro, destinada ao segundogénito do duque D. João e com a qual o duque D. Álvaro pretendeu depois, no século XVII, dotar o seu segundo filho, D. Afonso.

O património adquirido por via sucessória resumiu-se a duas comendas da ordem de Santiago, sendo perdidas outras tantas para o segundogénito do duque D. João. Em certo sentido, também se pode considerar que a capitania de Porto Seguro tenha ingressado pela mesma forma no património da descendência deste senhor, após o falecimento de D. Pedro Dinis. De qualquer

forma, a expressividade dos bens herdados, em termos quantitativos, foi bastante reduzida. Ao longo de todo este período, o maior volume do património dos duques de Coimbra e de Aveiro foi composto por bens da Coroa e por bens das ordens militares, cuja proporção se inverterá com o decorrer do tempo, perfazendo um aparente equilíbrio.

Na primeira metade do século XVI, o rendimento dos bens das ordens de Avis e Santiago correspondeu ao dos bens das mesas mestrais; depois, às comendas doadas por D. Jorge, enquanto mestre de Avis e Santiago, e aos direitos reais doados pelo rei D. João III ao duque de Aveiro. Quanto aos bens do ducado de Coimbra-Aveiro, concedidos no início do século XVI, a sua incorporação no património dos duques de Coimbra e Aveiro demorou quase cem anos a concretizar-se. No final do século XVI, não apenas o conjunto de bens da Coroa estava completo, como foi permitido atualizar o valor das rendas que durante quase cem anos estiveram indisponíveis e foram supridas com o pagamento de um montante fixo em dinheiro, que rapidamente se desvalorizou.

No seguimento da morte de D. Jorge de Lencastre, as dificuldades financeiras assomaram-se notoriamente, sendo enfrentadas com a doação de uma nova mercê régia. Foi também neste contexto que ocorreu a principal recomposição dos bens das ordens, que juntamente com a progressiva incorporação das rendas do ducado de Aveiro provocou a inversão da importância dos bens da Coroa e dos bens das ordens militares. Assim, num primeiro momento, a indisponibilidade de muitas das rendas das ordens militares e de vários outros rendimentos do ducado de Coimbra justificou a doação de duas tenças régias; depois, a perda das principais fontes de receita justificou a concessão de novos bens, destacando a dependência da Coroa da Casa de Aveiro no século XVI.

(Página deixada propositadamente em branco)